



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0277/2002 DE 12 DE JUNHO DE 2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONTRATO DE REPASSE COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a firmar contrato de repasse, com a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com a interveniência do MAPA, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 2º - A presente Minuta de Contrato, em anexo, destina-se a aquisição de um trator e implementos agrícolas (arado e grade) destinada a Patrulha Agrícola do Município.

Art. 3º - Em contrapartida, o Município entrará com a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a aquisição de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0501.206060072.1.001 - 4490.52.010000 - Aquisição de Máquinas e Veículos

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 12 de junho de 2.002

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”